

ATO DA MESA DIRETORA N° 012 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a restrição de acesso de assessores parlamentares, inclusive profissionais de mídias sociais, ao Plenário Vereador Sérgio Luiz da Costa Barros, durante as sessões legislativas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João de Meriti, que trata da manutenção da ordem e da disciplina no Plenário e nas dependências da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento dos trabalhos legislativos, evitando interferências externas no processo de deliberação parlamentar;

CONSIDERANDO que a presença restrita no Plenário durante as sessões é medida necessária para resguardar a independência, a concentração e a segurança dos Vereadores, servidores e do público presente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso de assessores parlamentares, estagiários, contratados e profissionais de mídias sociais ao Plenário Vereador Sérgio Luiz da Costa Barros durante as sessões ordinárias, extraordinárias, ou especiais da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Art. 2º Excetuam-se da proibição prevista no artigo anterior:

I – os servidores lotados no Plenário para apoio direto às sessões, devidamente designados pela Secretaria-Geral da Mesa;

II – profissionais de imprensa credenciados, nos termos do ato específico que regulamenta a atividade jornalística nas dependências da Câmara;

III – convidados autorizados expressamente pela Presidência, em casos excepcionais e devidamente justificados.

Art. 3º Os Vereadores poderão se comunicar com seus assessores por meio eletrônico.

Art. 4º Compete à Presidência da Câmara e à Secretaria Geral da Presidência assegurar o cumprimento deste Ato, adotando as providências necessárias para restringir o acesso e manter a ordem no Plenário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

**GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
OLIVEIRA**

1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE

2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

2º Secretário